



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 038/2025 – SEMPA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 006/2025

Objeto da Licitação: Contratação para serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pacaraima-RR.

Interessado: Comissão de Contratação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, bem como a Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria Geral do Município, para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Controladoria, o processo Administrativo nº 038/2025, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I – DA MODALIDADE ADOTADA

Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade Pregão e está definido no inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o pregão é "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 02 volumes.

2.1 Consta nos autos, documento de formalização de demanda (DFD) emitido pelo órgão solicitante, devidamente preenchido e assinado, informando o objeto a ser fornecido;

2.2 Consta nos autos, três cotações de preço;



- 2.3 Consta Estudo Técnico Preliminar emitido pelo órgão solicitante, devidamente preenchido e assinado, contendo os elementos obrigatórios como: descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação conforme o art. 18 § 2º da Lei n. 14.133/21;
- 2.4 Consta nos autos o termo de referência, conforme o art. 6º, XXIII da Lei n. 14.133/21, com valor estimado para a contratação de R\$ 6.390.398,52 (seis milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como planilha de estimativa de custo;
- 2.5 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas, conforme determina o Art. 16, II, Lei Comp. 101/00 – LRF;
- 2.6 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pela autoridade competente;
- 2.7 Consta Portaria nº017/2025, nomeando Agente de contratação e equipe de apoio;
- 2.8 Consta autuação do Processo Administrativo de Licitação, assinada pelo agente de contratação;
- 2.9 Consta Justificativa para realização de Pregão Presencial;
- 2.10 Consta minuta de edital e seus anexos, bem como minuta do contrato e minuta da ata de registro de preço;
- 2.11 Consta o despacho do agente de contratação, encaminhando as minutas do edital, do contrato e ata de registro de preço a Procuradoria Jurídica;
- 2.12 Consta Parecer Jurídico, sugerindo prosseguimento do feito, na forma da minuta do edital e minuta do contrato e da ata de registro de preço, os quais foram elaborados em consonância com a legislação vigente;
- 2.13 Consta Edital assinado e seus anexos;

É o relatório.

III – DO EDITAL

3.0 O edital está devidamente preenchido, assinado e composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Procuradoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, previstas no art. 25 da Lei 14.333/2021, relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento;

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO Nº 006/2025, consta publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios, a publicação circulou no dia 9 de abril de 2025, para credenciamento, recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme legislação vigente;





4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme o art. 55 da Lei n. 14.133/21;

V – DO JULGAMENTO

5.1 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2025, estavam presentes o Pregoeiro e a equipe de apoio;

5.2 Conforme documentações constantes nos autos, participaram do certame as seguintes empresas: NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.575.062/0001-33, FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.003.263/0001-79, ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.024.237/0001-80, V.S. LIMA LTDA, CNPJ: 33.988.869/0001-45, G. MENEZES DA SILVA, CNPJ: 41.796.556/0001-13, E. F. DE BRITO LTDA, CNPJ: 27.655.279/0001-06;

5.3 A comissão suspendeu os trabalhos para melhor análise da documentação das empresas participantes, ficando cientes que serão informados da data do novo certame;

5.4 Na data marcada, o pregoeiro e a equipe de apoio deram continuidade ao certame, compareceram as empresas: FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.003.263/0001-79, ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.024.237/0001-80, V.S. LIMA LTDA, CNPJ: 33.988.869/0001-45, G. MENEZES DA SILVA, CNPJ: 41.796.556/0001-13, E. F. DE BRITO LTDA, CNPJ: 27.655.279/0001-06; a empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.575.062/0001-33, entrou com pedido de desistência de proposta, portanto seu envelope de proposta de preço não foi aberto;

5.5 Iniciada a etapa de lances, foi declarada as empresas vencedoras dos lotes: E. F. DE BRITO LTDA, CNPJ: 27.655.279/0001-06, lote I; V.S. LIMA LTDA, CNPJ: 33.988.869/0001-45, lote II;

5.6 Na fase de habilitação, a comissão examinou os documentos apresentados pelas Empresas, A E. F. DE BRITO LTDA, CNPJ: 27.655.279/0001-06, V.S. LIMA LTDA, CNPJ: 33.988.869/0001-45, sendo constatado que elas atenderam as exigências do edital;

5.7 Consta planilhas de lances;

5.8 As empresas vencedoras: E. F. DE BRITO LTDA, CNPJ: 27.655.279/0001-06, lote I – valor R\$ 4.668.084,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e quatro reais); V.S. LIMA LTDA, CNPJ: 33.988.869/0001-45, lote II – valor R\$ 1.720.999,80 (um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), ambas apresentaram as propostas de preço atualizadas, conforme seus lotes;

É o relatório.

VI – DAS RESSALVAS

6.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.



VII – DAS RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Que sejam juntados aos autos, os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: homologação e adjudicação, portaria de Gestão e fiscalização do contrato, contrato e extrato do contrato, publicação da íntegra do contrato nos sítios eletrônicos oficiais do Município;
- 7.2 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.
- 7.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 7.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto na legislação vigente;
- 7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco;
- 7.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pacaraima, conforme preceitua a lei.

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (PARECER JURÍDICO, ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 006/2025,) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, este Controle Interno, opina pela POSSIBILIDADE da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Unidade.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detém autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA, além de acompanhar a boa execução do contrato, atentar para o prazo de Vigência do mesmo, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos para prosseguimento.

Pacaraima – RR, 07 de maio de 2025.

Bruna da Silva Pinheiro

Bruna da Silva Pinheiro
Controladora Geral do Município
Portaria n.º 015/2025